

---

**Portaria 011/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

*A Resolução nº 965 de 25 de maio de 2015, que regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá, especificamente: Art. 3º, incisos II e IV; Art. 4º, inciso II; Art. 5º, inciso IV e inciso II do Parágrafo Único; e Art. 6º, inciso II do Parágrafo Único e Parágrafo 2º.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a utilização e condução de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá em caráter excepcional, dentro do município de Itajubá, por vereadores e assessores de gabinetes no desempenho de suas funções, na eventualidade da falta de motorista para o transporte dos mesmos.

**Art. 2º** - Nos termos do Art. 1º ficam autorizados os seguintes vereadores:

- 1) Andressa Daiany da Silva Arantes
- 2) Francisco Raimundo Pereira
- 3) Kener Augusto Maia
- 4) Marcelo Krauss Rezende
- 5) Marcus Vinicius Meireles de Barros
- 6) Pedro Renó Gama
- 7) Rafael Henrique Rodrigues
- 8) Robson Vaz de Lima
- 9) Rodrigo Sampaio Melo
- 10) Sebastião Silvestre da Costa
- 11) Silvio Cesar Vieira

**Art. 3º** - Nos termos do Art. 1º ficam autorizados os seguintes Assessores de Gabinetes:

- 1) Adélia de Oliveira
- 2) Bruno Carli
- 3) Bruno Prudente Miranda
- 4) Larissa Maria Leite
- 5) Onésimo Luiz Cândido
- 6) Saulo Rodolfo Pereira
- 7) Tássia Milene Cruz
- 8) Wagner Rafael Avelino



---

**Art. 4º** - Os assessores de gabinetes só poderão conduzir o veículo da Câmara Municipal acompanhados pelo vereador.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 14 de fevereiro de 2022.

**ROBSON VAZ DE LIMA**  
Presidente